



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 161/2022 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 830/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereador Aurélio Nomura (PSDB), acrescenta o artigo 11-A à Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, a Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo - passa vigorar acrescido de um artigo 11-A, com a seguinte redação: Art. 11-A. O projeto de nova edificação pública ou equipamento municipal a ser construído deve prever a instalação de sistemas de aquecimento solar e cogeração com placas fotovoltaicas e geradores a biogás de acordo com disposições técnicas estabelecidas na legislação estadual e federal aplicável e normas pertinentes. (NR)

Da justificativa apresentada, depreende-se que a propositura visa contribuir para a redução do efeito estufa, resultante do aquecimento global, sugerindo que os novos edifícios municipais sejam obrigados a seguir, desde o projeto, a tendência das energias alternativas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente obteve informações do Executivo, que através SMUL/ATECC/CEUSO não apontou óbices à proposta legislativa. Além disso, realizou duas audiências públicas: em 14/04/2021 e 28/04/2021 para discussão da matéria, porém não houve oradores inscritos. Por fim, considerando o caráter meritório do projeto sob o ponto de vista ambiental, emitiu parecer favorável à sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável à aprovação da matéria, destacando que a iniciativa pode representar um passo importante para aprimoramento do uso de energias renováveis da cidade de São Paulo.

Em face do exposto e tendo em vista que o projeto de lei amplia as possibilidades de emprego de nova matriz energética na indústria da construção civil, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/3/22

Senival Moura (PT) Presidente

Marlon Luz (MDB) - Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (PSB)

Faria de Sá (PP)

João Jorge (PSDB)

Missionário José Olímpio (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2022, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.